ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preço visando eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios diversos para as secretarias da Prefeitura Municipal de Arantina, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE

2.1 - A aquisição dos materiais de limpeza, higiene e utensílios solicitados se justifica pela necessidade desses produtos, que serão utilizados para proporcionar um ambiente salubre e confortável para todos os servidores e usuários que compartilham dos espaços públicos do Município.

3 - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

3.1 - O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta -, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

3.2 - JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SRP:

3.2.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelo(a) Município de Arantina, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda dos setores requisitantes.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Segue abaixo planilha detalhada, a fim de subsidiar o departamento responsável na realização de pesquisas de mercado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO EMBALAGEM PLASTICA 1000 ML, DATA ESTAMPADA NO ROTULO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE;	L	3.500,0000
2	ÁLCOOL EM GEL PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA DOMESTICA FRASCO DE 500 GRAMAS, COM ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM, CONTENDO TAMBÉM LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO;	UND	200,0000
3	ÁLCOOL ETILICO 70% LIQUIDO FRASCO C/ 1000ML;	FRA	2.000,0000
4	ÁLCOOL GEL 70% 1 LITRO BACTERICIDA APROVADO PELA ANVISA CONTENDO TAMBÉM LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO;	UND	600,0000

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
5	ÁLCOOL GEL 70% 500ML BACTERICIDA APROVADO PELA ANVISA CONTENDO TAMBÉM LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO;	UND	400,0000
6	AMACIANTE PARA ROUPAS; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSIÇÃO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO: 2,0%MINIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO:1,8%MINIMO; COMPOSIÇÃO AROMATICA VARIADA; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 2 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS;	UND	300,0000
7	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS, COM ALÇA METÁLICA;	UND	80,0000
8	CERA LÍQUIDA ARDÓSIA INCOLOR, EMBALAGEM COM 750 ML;	UND	200,0000
9	CERA LIQUIDA VERDE APLICAÇÃO EM PISOS CERÂMICOS DE ARDOSIA, GRANITOS E MÁRMORE PAVEFLEX, FRASCO DE 750 ML;	UND	100,0000
10	CLORO 1 LITRO;	UND	1.400,0000
11	COADOR DE CAFÉ, ELEMENTO FILTRANTE, MATERIAL DE PANO, ESTRUTURA EM METAL E CABO DE MADEIRA OU PLASTICO DIÂMETRO APROXIMADO DE 20 CM;	UND	70,0000
12	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 200 ML, COM 100 UNIDADES;	PCT	900,0000
13	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. MATERIAL TRANSPARENTE;	PCT	400,0000
14	Creme dental 90 gramas;	UND	50,0000
15	DESINFETANTE LIQUIDO SOLUÇÃO: LIMPEZA MULTIUSO COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, AROMA DE PINHO EMBALAGEM PLASTICA DE 02 LTS;	UND	1.800,0000
16	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇAS BIODEGRADÁVEL CONSISTENTE APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS AROMA NATURAL FRASCO DE 500 ML;	UND	3.000,0000
17	Escova dental infantil;	UND	300,0000
18	ESCOVA PARA ROUPAS CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL;	UND	80,0000
19	ESPANADOR DE PENA, TAMANHO DO CABO 25, 26 cm, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PVC, PARA USO DE LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL;	UND	8,0000
20	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE DE FIBRA E ESPUMA, FORMATO RETANGULAR MEDINDO 110X75X23MM PCT COM 03 UNIDADES;	PCT	1.800,0000
21	ESPONJA LÃ DE AÇO COM FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS PESO MINIMO DE 60 GRAMAS, PACOTE COM 08 UNIDADES. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO;	PCT	1.000,0000
22	FLANELA 100 ALGODAO EXTRAMACIA, PROPRIA PRA LIMPEZA TAM 28X38;	UND	580,0000
23	Fralda descartável infantil tamanho G;	UND	1.500,0000

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
24	Fralda descartável infantil tamanho M;	UND	1.500,0000
25	GARRAFA TÉRMICA 1 L;	UND	40,0000
26	GARRAFA TÉRMICA 5L;	UND	40,0000
27	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIDA 33X33 CM EMBALAGEM C 50 GUARDANAPOS;	PCT	300,0000
28	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL;	UND	100,0000
29	LIMPA VIDROS TIPO LIQUIDO COR INCOLOR FRASCO PLASTICO DE 500 ML COM GATILHO, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NUMERO DO LOTE E VALIDADE;	UND	200,0000
30	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, PEQUENA, TIPO GRADE, CAPACIDADE 8 LITROS;	UND	50,0000
31	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM PEDAL FIXADO NA LIXEIRA E NA TAMPA. CAPACIDADE 10 LITROS. - LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM PEDAL FIXADO NA LIXEIRA E NA TAMPA. CAPACIDADE 10 LITROS;	UND	20,0000
32	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM PEDAL FIXADO NA LIXEIRA E NA TAMPA. CAPACIDADE 50 LITROS;	UND	22,0000
33	LIXEIRA REDONDA EM PLÁSTICO REFORÇADO, EM CORES VARIADAS, FECHADA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA;	UND	20,0000
34	MANGUEIRA DE JARDIM 20 METROS FLEXÍVEL;	UND	20,0000
35	ODORIZADOR DE AR, DUPLA AÇÃO COM SPRAY DE PRESSÃO, FRAGRÂNCIA SUAVE, FRASCO COM 360 ML;	UND	300,0000
36	PA DE LIXO GALVANIZADA C CABO DE MADEIRACOMPRIMENTO MIN DE 40CM;	UND	80,0000
37	PANO DE CHÃO BRANCO, SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA, 100% ALGODÃO 80 X 50;	UND	700,0000
38	PANO DE PRATO 100 ALGODÃO MEDINDO NO MINIMO 60X40CM;	UND	700,0000
39	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, PICOTADO, MEDINDO ROLOS, 10CM X 30M;	PCT	2.000,0000
40	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS EM PAPEL NÃO RECICLADO MEDIDA MIN 225X205CMS, PCT COM 1000 FLS, COR BRANCA, 100 CELULOSE, ALVURA 100 EMBALAGEM EM PAPEL PARDO OU SACO PLASTICO;	PCT	750,0000
41	PEDRA SANITÁRIA; ARREDONDADA, COM SUPORTE (HASTE PLÁSTICA); FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, CORES VARIADAS; EM CONSISTÊNCIA SOLIDA; COM AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO, FABRICANTE ANVISA, LOTE DO PRODUTO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRODUTO ENTREGUE SEM DANIFICAÇÕES (QUEBRADA);	UND	200,0000
42	PRENDEDOR DE ROUPA FORMATO RETANGULAR DE MADEIRA MEDINDO 08 CM, PCT COM 12 UNIDADES;	PCT	230,0000

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
43	Rodinho de plástico para pia;	UND	15,0000
44	RODO ESPALHADOR DE CERA EM ESPUMA E CABO EM MADEIRA;	UND	120,0000
45	RODO PLÁSTICO 30 CM, COM CABO, BORRACHA DUPLA;	UND	6,0000
46	RODO PLÁSTICO 55 cm, COM CABO, BORRACHA DUPLA;	UND	70,0000
47	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, EMBALADA EM SACO PLASTICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE E VALIDADE;	KG	800,0000
48	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM CAIXA/PACOTE COM 1000 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS D IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA NUMERO DO LOTE E VALIDADE;	UND	1.700,0000
49	SABONETE 90 GRAMAS, VARIAS FRAGRÂNCIAS BASE DE SÓDIO, ÁGUA GLICERINA E PERFUME COM ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA;	UND	100,0000
50	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 5 LITROS;	UND	70,0000
51	SACO CRU 75X60;	UND	200,0000
52	SACO DE LIXO COMUM 200 LTS COR PRETA, PACOTE C100 UN;	PCT	100,0000
53	SACO DE LIXO COMUM 50 LTS COR BRANCA, PACOTE C 100 UNIDADES;	PCT	150,0000
54	SACO DE LIXO COMUM 60 LTS COR PRETA, PACOTE C 100 UNIDADES;	PCT	270,0000
55	SACO DE LIXO COMUM COR PRETA 100 LTS, PACOTE C100 UNIDADES;	PCT	170,0000
56	TOALHA PARA MESA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 1 METRO E MEIO;	UND	5,0000
57	VASSOURA DE PELO NATURAL 30 cm, COM BASE DE MADEIRA RESISTENTE, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 27 X 05 cm, CERDAS COMPRIMENTO MINIMO DE 05 cm, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO 120 cm;	UND	70,0000
58	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA FIXADO AO TACO E ESTE AO CORPO ATRAVÉS DO REVESTIMENTO COM FOLHA DE FLANDRES EM MADEIRA RESISTENTE E COM FORMATO CILÍNDRICO DEVERA SER LIXADO ISENTO DE NOS SUPERFÍCIE LISA SEM QUALQUER FORMA PONTIAGUDA;	UND	160,0000
59	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO DE MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO DE 18 CM FIRME E RESISTENTE CERDAS SINTÉTICAS;	UND	70,0000
60	VASSOURAS COM CERDAS DE NYLON BASE EM MADEIRA RESISTENTE A BASE DEVERA SER FIRME E RESISTENTE CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1 METRO E 20 CM USO DOMESTICO;	UND	100,0000
61	VASSOURA TIPO DOMÉSTICA COM CERDAS DE NYLON. CABO DE MADEIRA 1,20 CM;	UND	20,0000

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na(o) Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina - MG, logo após emissão da ordem de fornecimento ou em outro local dentro do município a ser indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

5.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de **5 dias** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) **Prefeitura Municipal de Arantina**.

5.3 - A Ata de Registro de Preço, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preço.

6 - DO TIPO DE JULGAMENTO

6.1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo MENOR VALOR UNITÁRIO, desde que observadas as especificações e demais condições que serão estabelecidas no edital e seus anexos.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 - Não será exigido amostra.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1 - O setor competente não aceitará produtos recondicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

8.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.

8.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

8.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

8.5 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

8.6 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da ata de registro de preço.

9 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - DA CONTRATADA

9.1.1 - Assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

9.1.2 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade.

9.1.3 - Fornecer os produtos nos locais de entrega previstos neste termo.

9.1.4 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

9.1.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do Edital.

9.1.6 - Credenciar junto ao contratante funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

9.1.7 - Os produtos, quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

9.1.8 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

9.1.9 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, no prazo de **24 horas**, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da ata ou rescisão contratual.

9.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2.1- Emitir Pedido de Compra.

9.2.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.2.3 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

9.2.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no Termo de Referência.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

10.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelos fiscais, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

10.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

10.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:

a) Dedução de créditos do FORNECEDOR;

b) Medida judicial apropriada, a critério da Administração.

11 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA

11.1 - O gerenciamento da ata de registro de preço decorrente deste termo de referência caberá ao(a) Sr.(Sra.) **Leidemar Maria de Seixas** - **Departamento de Gabinete**, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

11.1.1 - Caberá ao gestor indicar o fiscal com atribuição de acompanhar a execução do ajuste.

11.2 - Ficam reservados a fiscalização da Ata de Registro de Preço o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o(a) Município de Arantina ou modificação da contratação.

11.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata de Registro de Preço, deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

11.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o(a) Município de Arantina ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao(a) Município de Arantina dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras/setor responsável, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Município de Arantina, inscrito no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, situado na Rua Juca Pereira, 31, Centro, Arantina - MG.

12.3 - O pagamento será efetuado até o **30º** dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

12.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados durante a validade do registro os seguintes documentos:

12.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

12.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

12.4.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência da contratação será **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1.1 - No caso de assinatura eletrônica, o prazo de vigência começará a contar a partir da última assinatura.

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

14 - SANÇÕES

14.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

14.1.1- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por ocorrência;

14.1.2 - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento da Ata de Registro de Preço

14.1.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na hipótese da Contratada, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa ao seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

14.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratante no prazo máximo de 3(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

14.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis

15.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Arantina, 22/09/2023.

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA

Leidemar Maria de Seixas
Chefe de Gabinete

Joseia Marcia de Paula Almeida Rezende
Chefe do Departamento de Saúde

39 - TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO - SEM AMOSTRA